

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA – AL

GABINETE DA VEREADORA MILENA HANNAH DE BRITO LINS

PROJETO DE LEI Nº 03/2026.

26 03 2026
JHL

Institui o Projeto "Princesas de Japaratinga - 15 Anos Comunitário" no âmbito do Município de Japaratinga – AL e dá outras providências.

O gabinete da Vereadora Milena Hannah de Brito Lins, Milena do Marcelo, no uso de suas atribuições regidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, vem apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Japaratinga – AL, o Projeto "Princesas de Japaratinga - 15 Anos Comunitário", com a finalidade de promover inclusão social, fortalecimento dos vínculos familiares e desenvolvimento da autoestima de adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio da realização de baile comunitário de debutantes e demais atividades socioeducativas.

Art. 2º O Projeto destina-se a adolescentes residentes no Município de Japaratinga que completem 15 (quinze) anos até 31 de dezembro do ano da realização do evento.

Art. 3º São objetivos do Projeto:

- I – Valorizar a adolescência como etapa relevante do desenvolvimento humano;
- II – Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- III – Incentivar a permanência na escola;
- IV – Promover cidadania, autoestima e protagonismo juvenil;

RECEBI
04/03/2026
Rafaela Colago
10:00 hrs

- V- Discutir temáticas importantes para o desenvolvimento da mulher;
- VI – Integrar famílias às políticas públicas de assistência social à realidade do Município de Japaratinga.

Art. 4º A participação no Projeto será destinada prioritariamente a adolescentes cujas famílias:

I – Sejam **residentes no Município de Japaratinga**, devendo comprovar através de comprovante de residência atualizado.

II- **Estejam inscritas no Cadastro Único** para Programas Sociais do Governo Federal, como Bolsa Família;

III – **Possuam renda familiar igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos** ou até ½ (meio) salário mínimo per capita;

IV – **Sejam acompanhadas** por equipamentos da política municipal de assistência social;

V – **Estejam regularmente matriculadas na rede pública de ensino** ou, no caso de escola particular, comprovem bolsa igual ou superior a 80% (oitenta por cento), além de frequência escolar que deverá ser comprovada.

Parágrafo único. Os critérios específicos de seleção serão definidos por Edital do Poder Executivo.

Art. 5º - O Projeto poderá compreender, conforme disponibilidade orçamentária:

- I – Realização de baile comemorativo;
- II – Disponibilização de vestido;
- III – Serviços de cabelo e maquiagem;
- IV – Registro institucional do evento;
- V – Atividades socioeducativas preparatórias.

Art. 6º – Das Atividades Formativas e de Acompanhamento:

Durante a execução do Projeto, serão realizadas atividades formativas, palestras, oficinas e encontros socioeducativos previstos em cronograma estabelecido em Edital, com a participação de equipe multidisciplinar composta por psicólogos, assistentes sociais e profissionais vinculados à rede municipal de assistência social, inclusive equipe do Centro de

Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

§1º As atividades terão como finalidade:

- I – Promover orientação psicossocial;
- II – Fortalecer a autoestima e o protagonismo juvenil;
- III – Trabalhar projeto de vida e perspectivas profissionais;
- IV – Orientar sobre direitos e deveres previstos na legislação;
- V – Preparar as adolescentes para desafios da vida adulta e inserção social responsável.

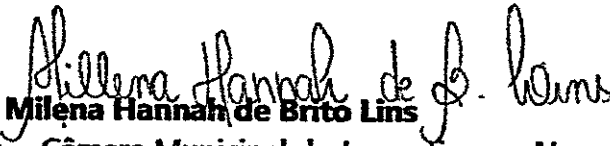
§2º As ações previstas neste artigo integram a política de proteção social básica e especial do Município, com foco preventivo e formativo.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil, bem como firmar parceria com gabinete de vereadores;

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Japaratinga – AL, 04 de março de 2026.


Milena Hannah de Brito Lins
Vereadora - Câmara Municipal de Japaratinga – AL

JUSTIFICATIVA

O Gabinete da Vereadora Milena do Marcelo, vem, por meio deste, apresentar a justificativa para a realização do Projeto "Princesas de Japaratinga - Festa de 15 Anos Comunitária", voltada às adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Japaratinga.

A iniciativa nasce de um desejo pessoal e sincero da Vereadora: realizar, para outras meninas, o sonho que ela própria não pôde vivenciar na adolescência. Mais do que uma celebração, trata-se de um gesto de cuidado, valorização e reconhecimento da importância desse momento simbólico na vida de tantas jovens.

A proposta é proporcionar uma experiência completa de festa de debutante para meninas residentes em Japaratinga, que:

- Estejam devidamente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CAD Único);
- Frequentem regularmente a rede pública municipal de ensino de Japaratinga;
- Encontrem-se em situação de vulnerabilidade social.

A Festa de 15 Anos representa um marco cultural significativo, simbolizando a transição da infância para a juventude. No entanto, para muitas famílias, especialmente aquelas em contexto de dificuldade financeira, esse sonho torna-se inviável.

Ao promover esta ação, o Gabinete busca fortalecer a autoestima, estimular o sentimento de pertencimento e reforçar a importância da permanência escolar e da construção de projetos de vida.

Além do caráter festivo, o evento terá cunho social e educativo, promovendo valores como cidadania, inclusão, respeito e igualdade de oportunidades, proporcionando cursos, aulas de dança, além de palestras com profissionais como Psicólogos e Assistente Social.

A ação também visa envolver parceiros locais, fortalecendo a solidariedade e o compromisso coletivo com o desenvolvimento social do município.

Assim, esta iniciativa não se limita a uma celebração, mas constitui uma política de valorização da juventude feminina, oferecendo às adolescentes carentes uma experiência digna, memorável e transformadora.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2026.


MILENA HANNAH DE BRITO LINS

VEREADORA – JAPARATINGA, ALAGOAS



Princesas de Japaratinga

Baile de Debutantes Coletivo

"Se você é adolescente e completa ou já completou 15 anos em 2026, você está convidada para debutar conosco!"

O gabinete da Vereadora Milena do Marcelo em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social está promovendo um Baile de Debutantes comunitário.

☎ 82 99179-1252

Vem participar comigo!



CRONOGRAMA OFICIAL

PROJETO "Princesas de Japaratinga - 15 ANOS COMUNITÁRIO".

DATA	ATIVIDADE
06 de março a 30 de abril	Período de Inscrições das candidatas
01 de maio	Divulgação do Resultado da Seleção
09 de maio	Prova dos Vestidos das Debutantes
15 de maio	Palestra com Psicólogo e Aplicação de Teste Vocacional
01 de julho	Reunião Oficial com os Pais ou Responsáveis
25 de julho	Realização do Baile de Debutantes

Observações Importantes:

1. As atividades socioeducativas fazem parte obrigatória da programação do Projeto.
2. A ausência injustificada em qualquer etapa poderá implicar em reavaliação da participação da candidata.
3. O cronograma poderá sofrer ajustes mediante necessidade administrativa, com prévia comunicação às participantes.

EDITAL DE SELEÇÃO

PROJETO "PRINCESAS DE JAPARATINGA - 15 ANOS COMUNITÁRIO".

O Gabinete da Vereadora Millena do Marcelo, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Município Japaratinga, com fundamento na Constituição Federal, no Código Civil Brasileiro, torna público o presente Edital que estabelece os critérios para seleção das debutantes que participarão do Projeto "Princesas de Japaratinga - 15 Anos Comunitário".

O Projeto tem como objetivo beneficiar adolescentes do sexo feminino em situação de vulnerabilidade social, ou seja, inscritas no CAD ÚNICO e que estudem na Rede Pública Municipal de Ensino, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, o resgate de valores e o desenvolvimento da autoestima, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população de Japaratinga.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo para participação no Projeto "Princesas de Japaratinga - 15 Anos Comunitário" será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1.2. O Projeto destina-se a atender até 15 (quinze) debutantes residentes no Município de Japaratinga, contemplando a realização de festa comemorativa, disponibilização de vestido, serviços de maquiagem, cabeleireiro e também de atividades como.

1.3. O presente Edital estará disponível no site oficial do Gabinete da Vereadora Milena do Marcelo, e Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo canal oficial da Prefeitura Municipal de Japaratinga e afixado em locais de ampla divulgação a partir da data de sua publicação.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS:

2.1. Poderão participar adolescentes que completem 15 (quinze) anos até 31 de dezembro do ano corrente.

2.2. O Projeto priorizará candidatas e suas famílias que estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, preferencialmente beneficiárias do Programa Bolsa Família, usuárias de serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, estudantes da rede pública de ensino, observando-se os seguintes requisitos:

- a) Residir no Município de Japaratinga - Alagoas;**
- b) Possuir renda familiar igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos ou até ½ (meio) salário mínimo per capita;**
- c) Apresentar Folha Resumo do Cadastro Único, emitida pelo setor responsável;**
- d) Estar à família cadastrada no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);**
- e) Apresentar original e cópia do documento de identificação da candidata (Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade);**
- f) Apresentar original e cópia do comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone ou IPTU);**
- g) Apresentar original e cópia do documento de identificação do responsável legal (RG, CPF ou Carteira de Trabalho);**
- h) Estar regularmente matriculada em escola pública. Caso esteja matriculada em escola particular, deverá comprovar bolsa de estudo igual ou superior a 80% (oitenta por cento).**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas no Gabinete da Vereadora Milena do Marcelo, Anexo na Câmara dos Vereadores – localizado na Rua Antônio Alvim, s/n, centro, Japaratinga, Alagoas, CEP 57950-000 e também na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua José Vitoriano da Silva, s/n, centro, Japaratinga, Alagoas, CEP 57950-000, no horário das 08h às 13h.

3.2. A inscrição será gratuita.

3.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pela candidata, que consta em anexo, mediante autorização do responsável legal, devendo ser apresentadas cópias dos documentos exigidos, acompanhadas dos respectivos originais para conferência.

3.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou em desacordo com as exigências deste Edital.

3.5. O período de inscrições será de 06 de março de 2026 a 30 de abril de 2026.

3.6. O preenchimento das vagas observará a ordem de inscrição, desde que cumpridos todos os requisitos e apresentada a documentação completa, bem como comprovado o perfil socioeconômico exigido.

3.7. Serão indeferidas as inscrições das candidatas que não atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital.

3.8. Cada candidata poderá realizar apenas uma inscrição, sendo esta pessoal e intransferível.

3.9. Caso a candidata não possa comparecer pessoalmente, poderá ser representada por procurador constituído por seu responsável legal.

4. DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO:

4.1. A análise da documentação será realizada até o dia 01 de maio de 2026, devendo impreterivelmente ser entregue a listagem das debutantes selecionadas na mesma data.

4.2. A lista das candidatas habilitadas será publicada nas redes sociais da Vereadora Milena do Marcelo, no site oficial do gabinete e afixada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada para este Processo Seletivo.

4.4. Após a divulgação das habilitadas, será agendada reunião com as debutantes e seus respectivos responsáveis legais.

4.5. Durante a agenda do baile de debutantes, haverá reuniões com psicólogos, assistentes sociais e corpo técnico da Secretaria de Assistência Social para que as debutantes possam não apenas receber um baile, mas receber lições que a auxiliem a enfrentar essa transição da puberdade para a vida adulta, assim formando e preparando mulheres para o futuro.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROJETO:

5.1. A festa do Projeto "Princesas de Japaratinga - 15 Anos Comunitário" será realizada no dia 25 de julho de 2026, tal data foi escolhida, pois marca a metade do ano vigente, privilegiando assim as debutantes que fazem idade nova no início ou no final do ano, em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

5.2. O Gabinete da Vereadora Milena do Marcelo, e a Secretaria Municipal de Assistência Social, disponibilizará o vestido, serviços de cabelo e maquiagem para a debutante, além do baile.

5.3. Cada debutante terá direito a levar 05 (Cinco) convidados, não sendo permitida a ampliação desse número.

5.4. As despesas com transporte até o local do evento serão de responsabilidade exclusiva das participantes.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição da candidata implica o pleno conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2. O descumprimento de quaisquer disposições poderá acarretar o cancelamento da participação no Projeto.

ANEXO

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROJETO "Princesas de Japaratinga - 15 ANOS COMUNITÁRIO"

BAILE DE DEBUTANTES

Nº da Inscrição: _____

Data da Inscrição: ____/____/____

1. DADOS DA CANDIDATA:

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Idade ____ anos.

RG: _____

CPF: _____

Escola em que estuda: _____

☐ Escola Pública

☐ Escola Particular com Bolsa ____%

Série/Ano: _____

2. ENDEREÇO:

Rua/Avenida: _____

Número: ____ Complemento: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Telefone da Candidata ou Responsável: (____) _____

3. DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome Completo: _____

Grau de Parentesco: _____

RG: _____

CPF: _____

Telefone para Contato: (____) _____

4. INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS:

Renda Familiar Total: _____

Número de pessoas que residem no domicílio: _____

- ☐ Família inscrita no Cadastro Único
- ☐ Beneficiária de Programa Social
- ☐ Referenciada no CRAS
- ☐ Referenciada no CREAS

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- ☐ Documento de Identificação da candidata
- ☐ Documento de Identificação do responsável
- ☐ Comprovante de residência
- ☐ Folha Resumo do Cadastro Único (NIS)
- ☐ Declaração Escolar
- ☐ Outros: _____

6. SOBRE VOCÊ □

Conte um pouco sobre quem você é e escreva como você se vê no futuro:

7. DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de que a participação no Projeto "15 Anos Comunitário" está condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos em Edital.

Japaratinga, Alagoas, ____ de _____ de _____.

Assinatura da Candidata

Assinatura do Responsável Legal